



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2019



LOCAL DE INSCRIÇÕES:	Inscrições através do site: www.leandrolimaassessoria.com.br e presencialmente, para aqueles com dificuldade de acesso a internet, na Prefeitura de São Félix de Minas - MG, à Rua Frei Inocêncio, n° 236, Centro.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20/01/2020 a 18/02/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS	08/03/2020



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ÍNDICE

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO	03
PREÂMBULO	05
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO	06
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS	07
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA	07
5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08
6. DAS INSCRIÇÕES	13
7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES	14
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	15
9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO	16
10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	16
11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS	19
12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	20
13. DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	22
14. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	26
15. RESULTADOS E RECURSOS	27
16. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	28
17. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS	36
ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	39
ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)	47
ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS	48
ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO	77
ANEXO VI - DAS INSTRUÇÕES DE PROVA	78
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	79
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS	80
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	81



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, das 08h00min do dia 20/01/2020 às 23h59min do dia 18/02/2020.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura de São Félix de Minas - MG, à Rua Frei Inocêncio, n° 236, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.
3. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme Anexo III deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem 6.3 deste edital;
4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 18/02/2020, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
 - I. aquela com renda familiar mensal per capita de até 1/4 do salário mínimo; ou
 - II. a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.
6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei n° 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 21/01/2020 ao dia 23/01/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea.
7. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de São Félix de Minas, sediado à Rua Frei Inocêncio, n° 236, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.
8. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da realização da inscrição no cargo pretendido. **(AO FAZER A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ**



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

FAZER A MARCAÇÃO DO TIPO DE ISENÇÃO QUE PRETENDE, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA).

9. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.
10. Os Cartões Definitivos de Inscrição, com data e local da realização de Prova, serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br na área do candidato.
11. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
12. O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da **Cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e facultativamente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.**
13. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
14. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO essa condição a necessidade especial da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.
15. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do Concurso Público, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

PÚBLICO N° . 001/2019

PREÂMBULO

O Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG, Sr. Cleudison Luiz da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **20/01/2020 a 18/02/2020**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e, para provimento de cargos atualmente vagos, em conformidade ao previsto no Art. 37, II da Constituição Federal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (n° 05/2007, alterada pela n° 04/2008 e n° 08/2009), Súmula n° 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n° 001/1997, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos do Município de São Félix de Minas, das Autarquias e Fundações Municipais, Lei Complementar n° 036/2019, Dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal de São Félix de Minas e as competências das unidades administrativas que a integra, Lei Municipal 421/2010, Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São Félix de Minas, e dá outras providências, Lei Complementar 031/2013, Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, altera o quadro de cargos comissionados da Lei Complementar 016/2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura e reorganiza o plano de e vencimentos dos servidores do Município de São Félix de Minas e contém outras providências), com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n°. 10.599.583/0001-72, sediada à Rua Virgínoópolis, n° 87, Bairro Santa Rita, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais - CEP: 35.040-540, telefone: (33) 3277-3816 e e-



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

mail: contato@leandrolimaassessoria.com.br, com horário de expediente de 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

1.2. O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ sob n°. 01.613.121/0001-71, promotora do presente certame, está sediado à Rua Frei Inocêncio, n° 236, Centro, CEP: 35.275-000, telefone (0xx33) 3246-9066, e possui horário de expediente das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG.

1.5. A fiscalização e o acompanhamento do presente certame far-se-á através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG, por meio do Decreto Municipal n° 032 de 02 de outubro de 2019.

1.6. O ato inaugural do presente Concurso Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do Município de São Félix de Minas, no endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Estado, "Jornal Minas Gerais" e em Jornal de Grande Circulação no Município.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS
- b) ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- c) ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)
- d) ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO
- f) ANEXO VI - INSTRUÇÕES DE PROVA
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
- h) ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS
- i) ANEXO IX - FORMULÁRIO DE VOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos do Município de São Félix de Minas, das Autarquias e Fundações Municipais, Lei Complementar n° 036/2019, Dispõe sobre a estrutura



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

orgânica da prefeitura municipal de São Félix de Minas e as competências das unidades administrativas que a integra, Lei Municipal 421/2010, Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São Félix de Minas, e dá outras providências, Lei Complementar 031/2013, Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, altera o quadro de cargos comissionados da Lei Complementar 016/2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura e reorganiza o plano de e vencimentos dos servidores do Município de São Félix de Minas e contém outras providências).

2.2. Local de Trabalho: Dependências da Prefeitura do Município de São Félix de Minas, e em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou, eventualmente, nas dependências de outras Entidades com as quais o Município venha manter instrumento de parceria, a critério da Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

3.1. Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos de investidura, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam no Anexo I deste Edital.

3.2. Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Certame.

3.3. As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público será investido no cargo público se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988.
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de São Félix de Minas.

5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá haver isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei n° 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- c) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- d) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:

- I. aquela com renda familiar mensal per capita de até 1/4 do salário mínimo; ou
- II. a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

5.2.1. O Candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Empresa Organizadora do Concurso Público, no período previsto no Cronograma (Anexo V), através upload na área do Candidato, disponível no endereço www.leandrolimaassessoria.com.br:

- a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais), se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- b) se desempregado, observar o disposto no subitem 5.2.2;
- c) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- d) declaração do imposto de renda (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- e) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f) certidão de casamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- g) certidão de nascimentos dos filhos menores de idade (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- h) todos os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" de seus respectivos cônjuges/companheiros; (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2) e
- i) declaração constante do Anexo VII deste edital, legível e assinada.

5.2.2. O Candidato deverá encaminhar somente os documentos que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos ou não se enquadre em alguma das situações do item 5.2, o Candidato deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

5.2.3. A Empresa Organizadora do Concurso Público verificará as informações prestadas pelo Candidato e, em decisão terminativa, deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.2.4. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Empresa Organizadora do Concurso Público.

5.2.5. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do Candidato, disponível em campo específico no link de inscrição, no período previsto no Cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2;
- c) envio on-line da declaração constante do anexo VII e da documentação constante do subitem 5.2.1 deste edital, por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V).

5.2.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. Ademais, somente será permitido anexar um documento por campo, de modo que desejando o Candidato apresentar mais de um arquivo, deverá consolidá-lo para o envio.

5.2.7. O Candidato que não enviar a documentação do subitem 5.2.1 e a declaração por meio do aplicativo a que se refere o subitem 5.2.5. ou que enviar a declaração constante do Anexo VII incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF ou sem assinar, terá o seu pedido de isenção indeferido.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

5.2.8. Não será aceito o envio da documentação constante do subitem 5.2.1 e da declaração do Anexo VII deste edital pela via postal, fax, correio eletrônico ou outras que não a expressamente prevista.

5.2.9. A solicitação realizada após o período previsto no Cronograma (Anexo V) deste edital será indeferida de plano.

5.2.10. O Candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 5.2.5 e a documentação do subitem 5.2.1. deste edital, em razão da possibilidade da Empresa Organizadora do Concurso Público exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado

5.2.11. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.2.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Organizadora do Concurso Público.

5.2.13. O fato de o Candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.

5.2.14. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

5.3. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei n° 13.656/2018.

5.3.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei n° 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 21/01/2020 AO DIA 23/01/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea, bem como a data da doação.

5.3.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1° da Lei n° 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593/2008 e pela Lei n° 13.656/2018 deverão, no ato da inscrição, informar **A OPÇÃO DESEJADA** no tópico "**TIPO DE ISENÇÃO**", disponível na área do candidato.

5.5. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da efetivação da inscrição no cargo pretendido.

5.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção do tipo de isenção que pretende se beneficiar, anexando toda a documentação necessária.

5.7. O envio da documentação constante nos itens deste Tópico, é de responsabilidade exclusiva do candidato e devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento junto ao serviço municipal de assistência social.

5.8. O Candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

5.9. A empresa organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidas e\ou fornecidas cópias desses documentos, que terão validade somente para este processo.

5.10. O candidato que não enviar a documentação digitalizada constante nos itens deste Tópico ou que enviar os arquivos digitalizados incompletos ou ilegíveis, não fará jus à isenção.

5.11. Caso seja solicitado pela empresa organizadora do Concurso Público, o candidato deverá enviar a referida documentação através dos Correios, por meio de Sedex para confirmação da veracidade das informações.

5.12. A empresa organizadora do Concurso Público, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.13. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo estabelecido no edital;

5.15. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição fora do prazo.

5.16. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme cronograma.

5.17. Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no tópico 15 (RESULTADOS E RECURSOS) deste Edital.

5.18. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá acessar a área do candidato para efetuar a geração do boleto de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

5.19. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer de acordo com as datas determinadas no Anexo V (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

5.20. O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço da empresa organizadora (www.leandrolimaassessoria.com.br), e terá seu nome divulgado na lista de candidatos, conforme projeção contida no Anexo V – Cronograma de Trabalho.

5.21. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

5.22. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido

5.23. O Candidato poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital), através do endereço eletrônico: www.leandrolimaassessoria.com.br, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

6.2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de São Félix de Minas, sediado à Rua Frei Inocêncio, n° 236, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.

6.3. O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente;
- b) Original do CPF;
- c) Para pedidos de isenção: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto n° 6.135/2007 e documentos previstos no Item 5.2.1. ou comprovação de ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei n° 13.656/2018.

6.4. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior.

6.5. A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

6.6. O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

6.7. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 18/02/2020, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.

6.8. O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

7.3. A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

7.4. O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.

7.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

7.6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles, ou seja, ao se inscrever para mais de um cargo, o candidato assumirá o risco, caso os horários das provas, referente aos cargos para os quais se escreveu, não forem compatíveis, uma vez que o horário das provas serão definidos após finalizadas as inscrições e não terão direito à restituição do valor pago no ato da inscrição.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

7.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

7.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br conforme data estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva(s) deverá, conforme prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, o documento de identidade digitalizado;
- c) enviar, via upload, o laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazo descrito no edital:

- a) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- b) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

8.3. O prazo para anexar os documentos estão descritos no Anexo V - Cronograma de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

9.1.1. A primeira etapa consistirá na aplicação de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos, e terá duração de no máximo 04 (quatro) horas.

9.1.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).

9.1.3. A prova Objetiva de Múltipla escolha terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.

9.2. A segunda etapa consistirá de prova de Títulos, conforme disposições contidas no Tópico 12 deste Edital.

9.3. A terceira etapa consistirá de prova prática para o cargo público de: Motorista I e II e Pedreiro.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de SÃO FÉLIX DE MINAS - MG, na data estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

10.2. A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgados no site da empresa organizadora: www.leandrolimaassessoria.com.br.

10.3. O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br, na área do candidato.

10.4. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

10.5. O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização do Concurso, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, será admitida a apresentação pelo Candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) tão somente no início da prova, devendo o Candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.5.1 deste edital.

10.5.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

10.5.4. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

10.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

10.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do certame.

10.9. Os candidatos, alojados na sala onde serão aplicadas as provas, não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardam o horário de seu início.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

10.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.11. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

10.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

10.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

10.14. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

10.15. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, o Coordenador Geral do local de provas fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

10.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

10.17. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências.

10.18. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

10.19. O candidato deverá transcrever as alternativas que julgar corretas na "Folha de Respostas" disponibilizada, que é o documento válido para



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

10.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na "Folha de Respostas".

10.21. Não serão computadas questões não assinaladas na "Folha de Respostas", ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

10.22. Não se poderá substituir a "Folha de Respostas" por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

10.23. Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de trinta minutos.

10.24. O caderno de prova objetiva de múltipla escolha disponibilizado ao Candidato só poderá ser levado do local de prova, após transcorrido o período mínimo de duas horas do início da mesma.

10.25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Prova, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as Folhas de Respostas.

10.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.27. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

11.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos.

11.2.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO IV deste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

11.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (QUARENTA) questões distribuídas por disciplinas, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital.

11.2.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será avaliada conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital, por processo eletrônico, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta.

11.2.5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

11.2.6. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

11.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

11.2.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

12.2. A avaliação de Títulos será aplicada somente para os Candidatos aprovados nas provas objetivas.

12.3. Os Títulos de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital.

12.4. Serão considerados os Títulos para os cargos públicos de:

- a) Assistente Social;
- b) Enfermeiro;
- c) Enfermeiro (PSF);
- d) Médico Clínico Geral;
- e) Médico Ginecologista;
- f) Médico Pediatra;
- g) Médico Psiquiatra;
- h) Odontólogo;
- i) Professor PII;



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- j) Professor de Educação Física;
- k) Psicólogo.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÁX. DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	02 (dois)	0,5 ponto Máximo de 01 ponto
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de MESTRADO , na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	01 ponto Máximo de 01 ponto
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de DOUTORADO na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	02 pontos Máximo de 02 pontos

12.5. O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nos cargos públicos relacionados no subitem 12.4 inerentes a este Concurso Público, serão no máximo de 4,0 (quatro) pontos por Candidato, conforme QUADRO DE PONTUAÇÃO.

12.5.1. As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico Escolar especificados no QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital dos Candidatos inscritos no Concurso Público deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha informativa de Títulos, devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, no período previsto no Cronograma de Trabalho (Anexo V).

12.5.2. Os Títulos deverão ser encaminhados pelos Correios via Sedex com AR em envelope pardo, lacrado e identificado, averiguando-se sua tempestividade pela postagem, para:

DESTINATÁRIO:

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME

Rua Virginópolis, N° 87
Bairro Santa Rita
Governador Valadares-MG
CEP: 35.040-540

Concurso Público - Edital n° 001/2019
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG

TÍTULOS

Nome do Candidato: _____



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

12.5.3. O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

12.6. Todos os Títulos deverão ser entregues ou encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.

12.7. O Candidato que se inscrever para mais de um cargo público, deverá enviar os Títulos separadamente.

12.8. Os Diplomas de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

12.9. Os Títulos enviados guardarão direta relação com as atribuições do cargo público.

12.10. Não serão atribuídos pontos aos Títulos encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina no QUADRO DE PONTUAÇÃO.

12.11. Os Títulos deverão ser postados nos correios no período exato, previsto no Cronograma (Anexo V), sendo que qualquer título postado antes ou depois do período será devolvido ou não recebido.

12.12. Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente aos Títulos.

12.13. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.

12.14. Não serão aceitos Títulos postados após o término do prazo estipulado para o seu envio, constante no Cronograma (Anexo V).

13. DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. A prova prática será aplicada para os cargos públicos de Motorista I e II e Pedreiro.

13.1.1. Somente serão submetidos à prova prática, os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

13.1.2. Os Candidatos que se inscreverem para o cargo público de Motorista I e II, deverão encaminhar dentro do período de inscrições, cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, na categoria indicada no Anexo I, para o e-mail: contato@leandrolimaassessoria.com.br, juntamente



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

com o telefone de contato e endereço residencial, sob pena de não realizar a prova prática.

13.2. A prova prática é de caráter eliminatório e visa verificar a capacidade do Candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

13.2.1. Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, que estiverem posicionados em ordem decrescente da nota obtida, até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para os cargos públicos, serão submetidos à prova prática, conforme especificado no subitem a seguir:

13.2.2.

Cargo público	N° de vagas previstas no Edital	N° de Candidatos aprovados que serão convocados para a prova prática <input type="checkbox"/>
Motorista I	01	03
Motorista II	03	09
Pedreiro	01	03

13.2.3. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os Candidatos que obtiverem a mesma nota serão convocados para a prova prática, conforme relatório que será divulgado juntamente com o Edital de Convocação. Os demais Candidatos aguardarão nova convocação, caso haja necessidade.

13.2.4. A prova prática será realizada de acordo com as normas e instruções que se seguem. Constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela Banca examinadora e com a presença de um Examinador, com tempo até 20 (vinte) minutos para sua realização. Na avaliação da prova de percurso, o Examinador observará a capacidade prática do Candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo público, conforme critérios pré-estabelecidos e detalhados no subitem 13.3.

13.2.5. A prova prática será coordenada pela Empresa Organizadora e acompanhada pela Comissão do Concurso Público, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas especialmente designados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

13.2.6. É de inteira responsabilidade do Candidato a impressão do Edital de Convocação para a prova prática, com as orientações sobre a realização desta etapa, que estará disponível no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Município de São Félix de Minas e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, local das inscrições presenciais, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações deste Edital. Não será enviada para o endereço do Candidato correspondência individualizada.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

13.2.7. Os Candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro de seu prazo de validade.

13.2.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o Candidato que alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos critérios da prova prática.
- b) INAPTO: o Candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos critérios da prova prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

13.2.9. A prova prática para buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do Candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo público.

13.3. Critérios de avaliação da prova prática para os cargos públicos de:

13.3.1. Motorista I e II:

1. CHECAGEM, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO	
1.1. Óleo do motor, óleo hidráulico e óleo de caixa. 1.2. Luzes. 1.3. Radiador. 1.4. Bateria	Pontuação/ Tempo: De 01 a 30 pontos / 00:05 min.
2. SEGURANÇA	
2.1. Direção. 2.2. Sistema de freio e pneus, sistema hidráulico	Pontuação/ Tempo: De 01 a 30 pontos / 00:05 min.
3. MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO	
3.1. Circulação com a máquina/caminhão (funcionamento, circulação e estacionamento).	Pontuação/ Tempo: De 01 a 40 pontos / 00:10 min.

13.3.2. Pedreiro:

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A parede ficou no prumo	De 01 a 20 pontos
A parede ficou nivelada.	De 01 a 10 pontos
A parede ficou no esquadro.	De 01 a 10 pontos
A parede ficou alinhada.	De 01 a 20 pontos
Utilizou as ferramentas nas atividades para as quais elas foram feitas	De 01 a 10 pontos
As juntas ficaram uniformes.	De 01 a 10 pontos



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Utilizou a luva.	De 01 a 10 pontos
Utilizou os óculos de segurança.	De 01 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	100 PONTOS / 30MIN.

13.4. Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os Candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.

13.5. Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do Candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

13.6. O Examinador da prova prática terá autonomia para interromper a execução da prova quando observar que o Candidato está colocando sua integridade física ou a de terceiros em risco. Neste caso o Candidato será eliminado do Concurso Público.

13.6.1. O resultado da prova será registrado pelo Examinador na ficha de avaliação.

13.7. O Candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.8. O Candidato que vier a acidentarse, em quaisquer das etapas da prova prática, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

13.9. Não caberá à Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de São Félix de Minas nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao Candidato durante a realização da prova prática.

13.10. O resultado da prova prática com a relação dos Candidatos será divulgada nos termos do Cronograma de Trabalho - Anexo V deste Edital.

13.11. Não haverá, sob pretexto algum segunda chamada para a realização prova prática fora da data, do horário ou dos locais predeterminados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

13.12. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos Candidatos de realizarem a prova prática e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática, em razão do afastamento do Candidato do local de realização.

13.14. É de exclusiva responsabilidade do Candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova prática.

13.15. O tempo de duração da prova prática não implica o tempo de permanência do Candidato no local onde será realizada a prova prática. Recomenda-se que o Candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova prática, o Candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.

13.16. A prova prática será realizada no dia e horário informados no Cronograma de Trabalho - Anexo V deste Edital, o local será comunicado posteriormente, mediante publicação de Edital de convocação a ser publicado no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, no Diário Oficial do Município de São Félix de Minas e no quadro de aviso Prefeitura Municipal de São Félix de Minas.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

14.2. Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de noções de direito;
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de noções de informática;
- e) obtiver maior aproveitamento na prova de matemática;



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- f) idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- g) por sorteio público a ser realizado na Prefeitura Municipal pela Comissão de Concurso Público, juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

14.3. O Candidato que possui a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada, pelos Correios via Sedex com AR, em data prevista no Cronograma de Trabalho Anexo V.

15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado na página: www.leandrolimaassessoria.com.br, conforme Anexo V - Cronograma de Trabalho.

15.2. Caberão recursos quanto a:

- a) Indeferimento de Pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- b) questões das provas (Gabaritos);
- c) classificação do resultado geral.

15.3. No caso do recurso ser contra as questões das provas, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada.

15.3.1. Não deverão constar nas razões de recursos contra as questões de prova, bem como em seus anexos, sob pena de indeferimento, qualquer dado que informe a identidade do candidato recorrente, seu cargo ou número de inscrição, ficando tais informações adstritas a Empresa Organizadora.

15.4. Será indeferido ou rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) Não for encaminhado através da área do candidato disponível no site www.leandrolimaassessoria.com.br;
- e) for manejado contra a decisão que indeferiu pedido de isenção de taxa de inscrição, por ausência de qualquer dos documentos previstos no rol contido no item 5.2.1, que deveriam ter sido apresentados no prazo e modo previstos neste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

15.5. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

15.6. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no Gabarito Oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

15.7. O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme previsto no **Anexo V - Cronograma de Trabalho**.

15.8. Os recursos deverão ser apresentados pela internet exclusivamente na área do candidato.

15.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

15.10. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

15.11. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.12. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do Gabarito Oficial por força do julgamento de recurso.

15.14. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, que desejarem interpor quaisquer dos recursos previstos no Anexo V deste Edital, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de São Félix de Minas, sediado à Rua Frei Inocência, nº 236, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.

16. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

16.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

16.2. A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo junto à Empresa Organizadora.

16.3. A apresentação de impugnação e a solução respectiva, obedecerão às regras estabelecidas no Edital.

17. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

17.1. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público.

17.2. As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretendem concorrer com a deficiência da qual é portador.

17.3. Ficam assegurados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.

17.4. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.

17.5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5% (cinco por cento) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do Município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

17.6. Os limites máximos e mínimos de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo, definido em função da



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

especialidade. Especificidades da estrutura do Concurso Público, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n° 25.666/DF – DJU aos 29/09/2009.

17.7. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO a condição da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.

17.8. O Candidato deverá ANEXAR o Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), via upload até o dia 18/02/2020.

17.9. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista

17.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ASSINALADO tal opção na inscrição.

17.11. O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

17.12. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

17.13. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

17.14. Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

17.15. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n°. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei n°. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Decreto Federal n°. 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante n° 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ);
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado Pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- f) **Transtorno do espectro autista** - LEI 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

17.16. Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: ELISMAR RIBEIRO DOS SANTOS, DEVILVIA ANDRADE DE SOUZA e SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO DIAS, sob a presidência do primeiro.

18.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

18.3. A fim de manter a necessária coordenação o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso Público, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

18.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

18.5. A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

18.6. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação, que será realizada pelo chefe imediato e por mais 02 servidores efetivos do setor ao qual o servidor avaliado pertence, para o desempenho do cargo.

18.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de São Félix de Minas - MG, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Regularidade emitida pelo Cartório Eleitoral competente;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, emitido por Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98;

18.8. O Município de São Félix de Minas - MG e a Empresa Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Empresa Organizadora, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Município de São Félix de Minas-MG, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

18.10. A nomeação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público, fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).

18.11. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, Conforme parágrafo 1° do Artigo 16° da Lei Complementar 001/1997, contados da publicação do ato de provimento. O ato de provimento será enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição (pessoalmente e diretamente) ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento - AR.

18.12. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

18.13. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Empresa Organizadora pelo e-mail contato@leandrolimaassessoria.com.br ou pelo telefone (33) 3277-3816.

18.14. Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos simplificados anteriores.

18.15. A Empresa Organizadora não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.

18.16. Caberá ao Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

18.17. O Município de São Félix de Minas - MG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Lei n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e a Resolução n° 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

18.18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

São Félix de Minas - MG, aos 18 de novembro de 2019.

CLEUDISON LUIZ DA SILVA

Prefeito do Município de São Félix de Minas - MG



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
01	AGENTE DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	R\$ 1.145,00	01	-	01	R\$ 57,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior na área de serviço social + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.310,00	01	-	01	R\$ 115,00	30h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.080,20	04	-	04	R\$ 57,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos de Informática	10	1,00	10,00
									Noções de direito	10	1,00	10,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 998,00	07	01	08	R\$ 49,00	40h00m	Português	20	1,00	20,00
									Matemática	20	1,00	20,00
05	ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.088,64	01	-	01	R\$ 154,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
06	ENFERMEIRO PSF	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.152,67	01	-	01	R\$ 207,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
07	ESCRITURÁRIO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.019,06	04	-	04	R\$ 50,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos de Informática	10	1,00	10,00
									Noções de direito	10	1,00	10,00



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
08	GARI	Alfabetizado	R\$ 998,00	05	01	06	R\$ 50,00	40h00m	Português	20	1,00	20,00
									Matemática	20	1,00	20,00
09	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 8.047,03	02	-	02	R\$ 402,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
10	MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso superior em medicina com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 8.047,03	01	-	01	R\$ 402,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
11	MÉDICO PEDIATRA	Curso superior em medicina, com Especialidade em Pediatria + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 8.047,03	01	-	01	R\$ 402,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
12	MÉDICO PSIQUIATRA	Curso superior em medicina com Residência em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 10.499,54	01	-	01	R\$ 524,00	20h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
13	MONITOR CRECHE	Ensino médio completo	R\$ 998,00	05	01	06	R\$ 50,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
14	MOTORISTA I	4ª série do ensino fundamental + habilitação CNH "C"	R\$ 1.080,20	01	-	01	R\$ 54,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00
15	MOTORISTA II	4ª série do ensino fundamental + habilitação CNH "D"	R\$ 1.493,98	03	-	03	R\$ 74,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos Específicos	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
16	ODONTÓLOGO	Curso superior em odontologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.601,04	02	-	02	R\$ 130,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
17	OPERÁRIO	Alfabetizado	R\$ 998,00	04	-	04	R\$ 50,00	40h00m	Português	20	1,00	20,00
									Matemática	20	1,00	20,00
18	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.493,98	02	-	02	R\$ 74,00	40h00m	Português	20	1,00	20,00
									Matemática	20	1,00	20,00
19	PROFESSOR PII	Formação em nível superior: Licenciatura plena na área de atuação com formação em pedagogia.	R\$ 1.788,16	05	01	06	R\$ 89,00	25h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Educação Física, BACHARELADO + registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.788,16	01	-	01	R\$ 89,00	25h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
21	PSICÓLOGO	Curso superior em psicologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.310,99	01	-	01	R\$ 115,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área Especifica	R\$ 1.145,01	04	-	04	R\$ 57,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
23	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área Especifica	R\$ 2.176,57	01	-	01	R\$ 108,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos Específicos	25	1,00	25,00
24	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.019,06	04	01	05	R\$ 50,00	40h00m	Português	20	1,00	20,00
									Matemática	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e supervisionar as atividades dos postos de saúde e os postos da SUCAM, proceder ao controle e avaliação das metas de trabalho, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de qualidade do trabalho, apresentar relatórios mensais sobre as tarefas executadas, preencher fichas clínicas, cartões de vacina, entre outros, promover a educação sanitária no Município, fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos, auxiliar o profissional da medicina e da odontologia na realização de exames e tratamentos diversos, fazer pré-consultas, verificar peso, altura e pressão arterial, observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do supervisor imediato.

Complexidade/iniciativa: Tarefas semi rotineiras, de alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis, exige certo nível de discernimento para efetuar variações dentro de limites prescritos.

Esforço físico: esforço razoável, permanecendo grande parte do tempo andando.

Esforço mental/visual: Situações diversas e exige pensamento interrelativo e avaliador para solucionar problemas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência às pessoas carentes necessitadas, bem como aos servidores do município e seus dependentes, levantar e cadastrar as pessoas carentes do município, fornecendo ao setor competente da Prefeitura, a relação das mesmas, para que as mesmas possam ser assistidas, acompanhar desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, executar outras tarefas compatíveis com sua profissão, executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, desempenhar tarefas afins.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas assistenciais à população necessitada e tarefas burocráticas que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis;

Esforço físico: Esforço mínimo, em operações contínua, trabalhando parte do tempo sentado e parte andando.

Experiência: Estar inscrito no Conselho competente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior na área de serviço social + Registro no Conselho de Classe.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho, datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas da administração, atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados, para obter ou fornecer informações, operar máquinas de duplicação de documentos, como fotosreveladoras, xerox e mimeógrafo, observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras executadas sob orientação constante do supervisor, o ocupante do cargo decide sobre alternativa de fácil escolha, nas raras oportunidades de ação independente.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Esforço mental/visual: Exige concentração para cálculos e redação de textos rotineiros, ou eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos. Esforço físico: Exigido um mínimo de esforço mental elou visual.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Lavar e lubrificar os veículos e máquinas pesadas da Prefeitura, varrer e limpar os prédios públicos municipais, auxiliar o Oficial de serviços e o Mecânico na realização de suas tarefas.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a a processos padronizados ou métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Exige concentração para cálculos e redação de textos rotineiros ou eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Esforço mínimo, permanecendo sentado maior parte do tempo.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª série do Ensino Fundamental.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades que se relacionam com planos, programas, normas, regulamentos e instruções sobre preservação e recuperação da saúde dos servidores da prefeitura e da população em geral, organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos, instrumentos e materiais necessários à prestação de serviços médicos, colaborar na execução de programas de treinamentos em geral, na área da saúde. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, assessoria e implementação aos trabalhos do PSF, desenvolver tarefas afins.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo grande parte do tempo sentado e parte andando.

Experiência: Apenas a conclusão do curso.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.

ENFERMEIRO PSF

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Ministrar palestras e cursos em escolas municipais, participar como representante da Prefeitura da realização de exposições agropecuárias, atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como os hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções, realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ESCRITURÁRIO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina do trabalho, participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos, participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhamento o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho, datilografar elou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas, poderá, a critério da administração, prestar os serviços na Sede da Comarca, atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina para obter ou fornecer informações, operar máquinas de duplicação de documentos, como fotorreveladoras, xerox e mimeógrafo, observar e cumprir as normas-ele higiene e de segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras executadas sob orientação constante do superior, o ocupante do cargo decide sobre alternativa de fácil escolha, nas raras oportunidades de ação independente.

Esforço mental/visual: Exige concentração para cálculos e redação de textos rotineiros ou eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: E exigido um mínimo de esforço mental elou visual.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo.

GARI

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer serviços de varrição de ruas e praças do Município, fazer a limpeza na área urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos, ajudar na conservação dos jardins do Município, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e procedendo a limpeza dos membros, para mantê-los em bom estado de conservação, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

Complexidade/Iniciativa: As atividades se realizam sob orientação do superior ou com instruções completamente detalhada.

Esforço mental/visual: Exige escolha de situação já conhecidas.

Esforço físico: Exige esforço físico em operações contínuas;

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando elou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato, desempenhar tarefas afins.

Especialidade: Clínico Geral

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo grande parte do tempo sentado.

Experiência: Inscrição no Conselho competente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em medicina + Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato, executar tarefas afins.

Especialidade Ginecologia e Obstetrícia.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em medicina com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Executar tarefas afins.

Especialidade: Pediatria

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo grande parte do tempo sentado.

Experiência: Inscrição no Conselho competente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em medicina, com Especialidade em Pediatria + Registro no Conselho de Classe.

MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento de doenças psiquiátricas em pronto atendimento e ambulatório, dentro da especialidade, implementar ações para a promoção da saúde da população, coordenando programas e serviços necessários, efetuar perícias e sindicâncias médicas, realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo e do setor onde estiver lotado.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em medicina com Residência em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe.

MONITOR CRECHE

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e promove as atividades educativas em creches, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente as crianças em idade pré-escolar, desempenhar atividades de monitoração de crianças de 0 a 5 anos, acompanhar as crianças em suas dificuldades de relacionamento, cuidar de crianças durante as atividades recreativas, planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, estimular nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes e desenvolver-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa, infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, atuar no desenvolvimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município, realizar outras atividades afins de acordo com as atribuições próprias e da natureza do trabalho.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

MOTORISTA I

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, dirigir o veículo permitido pela sua categoria de habilitação, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos, zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários para assegurar suas condições de funcionamento, observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas; à critérios do superior imediato.

Possuir carteira de habilitação (CNH) categoria C;

Ocupante do cargo decide sobre alternativas de fácil escolha, com certa autonomia de decisão.

Complexidade/Iniciativa: Estabelece regras ou padrões para soluções de problemas relativamente simples.

Esforço mental/visual: Exige concentrada atenção mental e/ou visual, em tarefas que exigem detalhes e minúcias.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo, na maioria do tempo, sentado.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª série do ensino fundamental + habilitação CNH "C".

MOTORISTA II

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, dirigir veículo permitido pela sua categoria de habilitação, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros, zelar para o bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e dos outros veículos, zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários para assegurar suas condições de funcionamento, observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho, executar outras atividades correlatas, a critério do supervisor imediato.

Complexidade/Iniciativa: Estabelece regras ou padrões para solução de problemas relativamente simples.

Ocupante do cargo decide sobre alternativas de fácil escolha, com certa autonomia de decisão.

Esforço mental/visual: Exige concentrada atenção mental e/ou visual, em tarefas que exigem detalhes e minúcias.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo, na maioria do tempo, sentado.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª série do ensino fundamental + habilitação CNH "D".

ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Examinar os pacientes para o fim de diagnóstico, fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro, aplicar anestesia local, regional ou troncular, realizar intervenções cirúrgico-bucais;

Tirar e interpretar radiografias, realizar trabalhos de ortodontia, para visitar gabinete dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio x, fiscalização do exercício profissional, desempenhar tarefas afins

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo a maior parte do tempo sentado.

Experiência: Inscrição no Conselho competente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em odontologia + Registro no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manter e conservar as ruas e estradas do Município, fazer a limpeza na área urbana da cidade, retirando sujeiras para locais previamente estabelecidos, abrir e fechar covas, conservar os jardins do Município, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e procedendo a limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação, carregar e descarregar caminhões, executar trabalhos braçais relacionados com serviços urbanos e rurais, executar tarefas relacionadas com reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas, executar tarefas de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins municipais, executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros, executar tarefas de abate, esfolagem e retalhamento de aves, suínos e bovinos, carregar e descarregar carnes nos pontos de distribuição, executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos e obras do município, executar serviços de limpeza urbana e rural no município, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Complexidade/Iniciativa: As atividades se realizam sob orientação do supervisor ou com instruções completamente detalhadas.

Esforço mental/visual: Exige escolha de situações já conhecidas.

Esforço físico: Exige esforço físico em operações contínuas, permanecendo em pé ou andando grande parte do tempo.

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.

PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho, misturar o cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins, construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos ou pedra, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes de construção, rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia a atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento, proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes, Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado, Complexidade/Iniciativa: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consiste em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repetem.

Esforço mental/visual: Situações novas, exigindo o desenvolvimento de habilidades para a busca de soluções.

Esforço físico: Exige razoável esforço físico, produzindo fadiga mínima no final da jornada de trabalho. Permanece em pé grande parte do tempo.

Experiência: Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental Incompleto.

PROFESSOR PII

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: DOCENCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

Participar na elaboração do projeto político da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto político da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação em nível superior: Licenciatura plena na área de atuação com formação em pedagogia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover e coordenar a prática de esportes e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, com o objetivo de formar atletas que representem o Município em eventos esportivos; Desenvolver a prática de atividades esportivas no ambiente acompanhando o programa da Escola, acompanhar as crianças e adolescentes em suas dificuldades na prática de esportes, estimular o desenvolvimento das habilidades individuais das crianças e adolescentes nas diversas modalidades esportivas, promover jogos, entretenimentos e atividades esportivas em geral, realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Educação Física, BACHARELADO + registro no Conselho de Classe.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades mais complexas na área de saúde distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Executar tarefas afins.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

Esforço mental/visual: Situações diferentes exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

Esforço físico: Em operações contínuas, permanecendo grande parte do tempo sentado.

Experiência: Inscrição no Conselho competente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior em psicologia + Registro no Conselho de Classe.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Distribuir, intruir e contraolar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes, elaborar planos de visita domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário, verificar a temperatura, pulso e respeiração de pacientes, aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma, coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH, auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações, fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios, prestar primeiros socorros aos recém nascidos, desempenhar atividades correlatas.

Complexidade/Iniciativa: Tarefas rotineiras que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área Especifica

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e supervisionar a política agropecuária do município, em obediência às normas traçadas pelo chefe imediato, prestar assistência técnica a agricultores, com orientação quanto ao melhor aproveitamento da terra, ministrar palestras e cursos em escolas municipais, participar como representante da Prefeitura da realização de exposições agropecuárias, promover a recuperação da terra e implantação de hortas comunitárias e escolares, realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área Especifica.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

VIGIA

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar inspeções periódicas no patrimônio da Prefeitura, observando irregularidades e tomando medidas corretivas quando necessário, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas, a critério do supervisor imediato.

Complexidade/Iniciativa: As atividades se realizam sob orientação do superior ou com instruções completamente detalhada.

Esforço mental/visual: Exige escolha de situação já conhecidas.

Esforço físico: Exige esforço físico em operações contínuas;

Experiência: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental Incompleto.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão),
Carteira de Identidade n° (.....), C.P.F. n°
(.....), residente e domiciliado na Rua
(.....), n° (...), bairro
(.....), CEP (.....), Cidade (.....), no
Estado (.....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), Carteira de Identidade n° (.....), C.P.F. n°
(.....), residente e domiciliado na Rua
(.....), n° (...), bairro
(.....), Cep (.....), Cidade (.....),
no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer Concursos Públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVAS

1. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA NÍVEL ALFABETIZADO DOS CARGOS:

- a) GARI
- b) OPERÁRIO

I - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Plural e singular. Metáforas. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Gramática.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: Gramática. BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009. CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003. CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. Demais livros e apostilas de português referentes a nível de alfabetização exigida no cargo.

II - MATEMÁTICA: Números. Números Naturais. Operações. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas, Equivalências.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: Giovanni, José Ruy. A conquista da Matemática. FTD - 4ª série. Passos, Célia X Silva, Zeneide. Eu gosto de matemática; Ed. Nacional- 4ª série. Livros e apostilas de matemática referentes a nível de alfabetização exigida no cargo.

1.2. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

- a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- b) MOTORISTA I
- c) MOTORISTA II
- d) PEDREIRO;
- e) VIGIA.

I - PORTUGUÊS Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003. CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010. GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000. KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Demais apostilas e livros que tratam sobre o assunto do nível exigido para o cargo.

II - MATEMÁTICA Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. : Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: Giovanni, José Ruy. A conquista da Matemática. FTD - 4ª série. Passos, Célia X Silva, Zeneide. Eu gosto de matemática; Ed. Nacional- 4ª série. **Livros e apostilas de matemática.**

1.3. PROGRAMA DE PROVAS DE PORTUGUÊS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO PARA OS CARGOS DE:

- a) **AGENTE DE SAÚDE;**
- b) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO;**
- c) **ESCRITURÁRIO;**
- d) **MONITOR CRECHE;**
- e) **TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**
- f) **TÉCNICO AGROPECUÁRIO;**

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Novo Acordo Ortográfico.

1.4. PROGRAMA DE PROVAS DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO PARA OS CARGOS DE:

- a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- b) ESCRITURÁRIO;

I - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

1.5. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE:

- a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- b) ESCRITURÁRIO;

I - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: Ambiente Microsoft office, conceitos e modos de



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Ambiente office profissional 2016. Sistemas operacionais: família Windows. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Conhecimentos de internet: Noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); nuvem (cloudstorage). Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Windows 10. Word versão 2016. Excel 2016.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: CERT.BR - Centro Estudo, Resposta e tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: < <https://cartilha.cert.br/>>. Manuais da Microsoft, disponíveis em: <https://support.microsoft.com/pt-br>; <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>; <https://support.office.com/pt-br>; <https://support.office.com/pt-BR/Excel>; <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>; <https://support.office.com/pt-BR/Word>. Manuais on-line do Google Chrome. Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior. Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior. Manuais on-line do Mozilla Firefox. Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.

1.6. PROGRAMA DE PROVAS DE NOÇÕES DE DIREITO PARA OS CARGOS DE:

- a) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO;**
- b) **ESCRITURÁRIO;**

NOÇÕES DE DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Licitações e Contratos. Atos de Improbidade Administrativa. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de São Félix de Minas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Constituição da República Federativa do Brasil (texto atualizado). Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações). MEIRELLES, Hely



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros. Lei Orgânica do Município de São Félix de Minas, disponível em: <
<http://saofelixdeminas.cam.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/LEI-ORGANICA-DE-S%C3%83O-F%C3%89LIX-DE-MINAS-2018.pdf> >.

1.7. PROGRAMA DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE:

- a) ASSISTENTE SOCIAL;
- b) ENFERMEIRO;
- c) ENFERMEIRO PSF;
- d) MÉDICO CLÍNICO GERAL;
- e) MÉDICO GINECOLOGISTA;
- f) MÉDICO PEDIATRA;
- g) MÉDICO PSIQUIATRA;
- h) ODONTÓLOGO;
- i) PROFESSOR PII;
- j) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- k) PSICÓLOGO.

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. Estudo de texto, formação de palavras, emprego do nome, emprego de tempos e modos verbais, aspectos gerais e casos particulares, aspectos gerais e casos particulares, estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos, variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Noções de teoria do signo linguístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística; dialetos e registros. A variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais. Língua e gramática: Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Língua Portuguesa (padrão culto): Grupos vocálicos. Divisão silábica. Estrutura de palavras. Flexões do substantivo. Flexões do adjetivo. Verbos: classificação, conjugação, predicação. Pronomes: classificação e seu emprego. Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. Estrutura da oração e do período. Regência verbal e nominal. Emprego dos tempos e modos verbais. Sintaxe de colocação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. <http://www.reformaortografica.com>



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

2. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. AGENTE DE SAÚDE

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde: Cadastramento familiar e territorial e análise dos dados; Mapeamento da área de atuação; Visita domiciliar, atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e de vigilância à saúde, ações educativas, acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família); Sistema de notificação; Conhecimentos específicos das ferramentas de trabalho; Sistema E-SUS Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Realização de atividades educativas; Orientação à população quanto a medidas de proteção à saúde (alimentação; higiene pessoal; limpeza, acondicionamento e destino do lixo, cuidados com a água e dejetos, prevenção de acidentes domésticos); Identificação das condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde de indivíduos e populações; Orientação e acompanhamento das gestantes e seus familiares nos cuidados relativos à gestação, parto, puerpério, aleitamento materno e cuidados com o recém nascido e calendário vacinal da gestante; Orientação das famílias e grupos quanto à saúde sexual e reprodutiva; exame citopatológico (Papanicolau); Planejamento familiar; Orientação e acompanhamento do crescimento e o desenvolvimento infantil e a situação vacinal das crianças, Orientação dos indivíduos e famílias sobre as medidas de prevenção e controle das doenças transmissível, doenças transmissíveis imunizáveis e não transmissíveis (hipertensão e Diabetes); Orientação a respeito da saúde do idoso/ calendário vacinal LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 que dispõe a respeito das atividades de Agente Comunitário de Saúde LEI N° 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014. Que dispõe a respeito do piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde PORTARIA N° 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Política Nacional de Atenção Básica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28/12/1990. Portaria 2.488, de 21/10/2011. PORTARIA N° 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica. Lei n° 11.350, de 05/10/2006. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

2.2. ASSISTENTE SOCIAL

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas; problemas e necessidades da população. O Serviço Social nas relações sociais no Brasil; ações de promoção social dos indivíduos integrando-os à sociedade. O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais; análises socioeconômicas dos habitantes do município. Atendimentos / orientações / informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços. Competências e habilidades do profissional.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABREU, Marina Maciel. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002. BATISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000. _____ . Investigação em Serviço Social. São Paulo: Veras Editora: CPIHTS, 2006. Código de Ética do Assistente Social e a Lei n. 8662/93. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005. (primeira parte). PEREIRA, Potyara A. P. Política Social Temas & Questões. São Paulo: Cortez, 2008. Revista Serviço Social & Sociedade. Ano XXVIII. Junho de 2007. Gestão Pública. São Paulo: Cortez, 2007. BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei n° 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. BRASIL. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. Dispõe sobre a organização da assistência social e dão outras providencias. BRASIL. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre Estatuto do Idoso e dão outras providencias. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - guia de orientação n.1. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social/PNAS/2004, Brasília, 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.

2.3. ENFERMEIRO E

ENFERMEIRO PARA ATUAR NO PSF

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança/Prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n°. 8.142, de 28/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres /Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. TANNURE, M. C; PINHEIRO, A. M. SAE -Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia prático. 2 ed. Guanabara Koogan. 312p.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n° 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004. GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55. SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p. : il. BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>). BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br. BRASIL . Portaria n° 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS. BRUNNER, Lillian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN n° 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- n°1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 68 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

2.4. MÉDICO CLÍNICO GERAL

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e legislação profissional. Medicina baseada em evidências. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choques: pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase. Infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

adrenal. Hematológicos. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas. osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, IDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, tracoma, estreptococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomioses, infecções bacterianas. Imunológicas: doenças do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Dermatologia na atenção básica. Noções de vigilância epidemiológica. Hepatite B. Fisiologia do envelhecimento. Neuropsicopatologias: demência, depressão, delirium. Particularidades do sistema cardiovascular do idoso. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Preenchimento da declaração de óbito.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Nefrologia, Sociedade Brasileira de Hipertensão - 2006 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação saudável para a pessoa idosa: um manual para profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 36 p. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. CECIL. Tratamento de Medicina Interna. Bennett/PLUM. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. HARRISON. Medicina Interna. Fauci/Braunwald. Ed. Nc Graw Hill, 1998. Starfield, Barbara. Atenção Primária entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília UNESCO, Ministério da Saúde. 2002. CASTRO, Abílio José Ribeiro de Protocolos clínicos para unidades básicas de saúde/organizado por Abílio José Ribeiro de Castro e Maria Emi Shimazaki . -



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Belo Horizonte : Escola de Saúde Pública, 2006. 240 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 604 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Ginecologia [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 22 p.: il. (Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada; v. 4). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 248 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705 p.: il.

2.5. MÉDICO GINECOLOGISTA



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fôrcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. BRASIL. Portaria n° 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Código de Ética Profissional. Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados. CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. Coopmed. DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Essenciais. Artmed. FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed. FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed. GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier. GIORDANO, M. G. Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva. Rubio. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed. HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill. KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier. LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed. LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora. MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed. MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed. OUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade. Manole. STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed. TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGrawHill. TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed. BEREK, J.S. Berek & Novak's Gynecology. Lippincott. ZUGAIB, M. Zugaib Obstetrícia. Manole. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.6. MÉDICO PEDIATRA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pediatria: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológico-psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde Pública; Legislação em Saúde; Epidemiologia. Aspectos legais, normativos e éticos do exercício da profissão. Papel do médico na Estratégia de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado e organização dos poderes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>>. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. - 3ª edição. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>>. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE - SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>. BRASIL. Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências. Artmed. DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária - 6ª edição - 2006. FOCHESSATTO, L.; ELVINO, B. Medicina Interna: na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. J. Fisiopatologia da doença: uma introdução à medicina clínica. 7ªed. Porto Alegre: Artmed, 2015. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara - 14ª edição. Editora: GUANABARA - 2007/2008. MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição - 2006. PUBLICAÇÕES referentes a especialidade médica. STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

17. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.7. MÉDICO PSIQUIATRA



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psiquiatria: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em psiquiatria. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde Pública; Legislação em Saúde; Epidemiologia. Aspectos legais, normativos e éticos do exercício da profissão. Papel do médico na Estratégia de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado e organização dos poderes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA FILHO, N. SANTANA, V.MARI J. Princípios de Epidemiologia para Profissionais de Saúde Mental. Brasília, Ministério da Saúde, 1989 DELGADO, P. G. As Razões da Tutela. Rio de Janeiro, Editora T Corá, 1992. DELGADO, Paulo G. G. Reforma Psiquiátrica e Cidadania: O Debate Legislativo. In: Saúde em Debate. Número 35, Julho, 1992 KAPLAN, Harold, Tratado de Psiquiatria - 6a ed Porto Alegre: Artes Médicas, 1999 Jaspers, K. Psicopatologia Geral, Livraria Atheneu- RJ, SP, 1985 FREUD, S. Rio de Janeiro, Imago, ESB, A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose. Volume XIX Artigos sobre técnica, vol: XII SCHATZBERG e COLE. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 4a Edição, 2003 . Leis: A Legislação Psiquiátrica Vigente. 1934. O Projeto de Lei Nacional de Reforma Psiquiátrica (Deputado Paulo Delgado). A Lei Estadual 11.802/95 (Minas Gerais). Propostas de Regulamentação da Lei 11.802/95, elaborada pela Comissão Técnica Especial, de 20/06/95. TUNDIS, S. A e COSTA, N. R. Cidadania e Loucura: Políticas de Saúde Mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1987. Introdução e Capítulo I. CID



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

10, Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Porto Alegre: Artes Médicas, 1993 GUIDELINES, APA. Compêndio 2004- Porto Alegre: Artmed, 2005. Psiquiatria Infantil: A legislação em vigor. A intercessão da pedagogia com a psiquiatria infantil. A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias Epidemiologia em saúde mental infantil. Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>>. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. - 3ª edição. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>>. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE - SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>. BRASIL. Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências. Artmed. DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária - 6º edição - 2006. FOCESATTO, L.; ELVINO, B. Medicina Interna: na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. J. Fisiopatologia da doença: uma introdução à medicina clínica. 7ªed. Porto Alegre: Artmed, 2015. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara - 14ª edição. Editora: GUANABARA - 2007/2008. MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição - 2006. PUBLICAÇÕES referentes a especialidade médica. STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.8. MONITOR CRECHE

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar. Uso e cuidados com os equipamentos/objetos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Fundamentos pedagógicos do trabalho nas creches: o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com bebês. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Desenvolvimento da criança de zero a três anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Direitos da criança e do adolescente: disposições preliminares; direito à vida e à



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Introdução,1). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . FREEDMAN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna, 2006. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_01.pdf . FILHO, Altino José Martins e outros. Infância Plural. Porto Alegre: Mediação, 2006. Artigo: A sutil complexidade das práticas pedagógicas com bebês - Fernanda Carolina Dias Tristão. Páginas 39 a 58. Maria Teresa González. Entre as Fraldas e as Letras. Editora Artes Médicas. 2ª Edição. Brotto, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos o Jogo e o esporte como um Exercício de Convivência. Editora Projeto Cooperação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do site www.portal.mec.gov.br). Manuais de primeiros socorros. Outras publicações pertinentes.

2.9. MOTORISTA I

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Presidência da República. Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de regulamentação. v. 1. Brasília: CONTRAN, 2007. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de advertência. v. 2. Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de indicação. v. 3. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização horizontal. v. 4. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização semafórica. v. 5. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DAMATTA, R. Fé em Deus e pé na tábua! Editora Rocco, 2010. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO -



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. 100 Anos de Legislação de Trânsito no Brasil: 1910 - 2010. Brasília: Ministério das Cidades, 2010. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

2.10. MOTORISTA II

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Presidência da República. Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de regulamentação. v. 1. Brasília: CONTRAN, 2007. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de advertência. v. 2. Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização vertical de indicação. v. 3. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização horizontal. v. 4. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: sinalização semaforica. v. 5. Brasília: CONTRAN, 2014. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DAMATTA, R. Fé em Deus e pé na tábua! Editora Rocco, 2010. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. 100 Anos de Legislação de Trânsito no Brasil: 1910 - 2010. Brasília: Ministério das Cidades, 2010. Disponível em: Acesso em: 30 de janeiro de 2019. Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

2.11. ODONTÓLOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extra bucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária.

Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das máis-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção Temporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletérios. Ética em odontologia e trabalho em equipe.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, MAO; QUINTÃO, CCA; CAPELLI Jr, J. Ortodontia: fundamentos e aplicações clínicas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2008. ANDRADE E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. Ed. BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica. 2006. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica - Saúde Bucal, v. 17. Disponível em: www.saude.gov.br/bucal BARATIERY, L. N. et al. Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001. BUSATO, ALS. Dentística: Filosofia, Conceitos e Prática Clínica. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2005, 377p COHEN, S.P. Caminhos da Polpa - 9 ed.Ed. Elsevier. CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. DE DEUS, Quintiliano Diniz. Endodontia. 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. FREITAS, A.; ROSA, J.E.; SOUZA, I.F. Radiologia odontológica. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred. As bases



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

farmacológicas da terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003. GUEDES PINTO, A.C. Odontopediatria. 5. ed. São Paulo: Santos, 1998. 79 ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. São Paulo: Santos, 2001. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009. MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006. OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2008. SILVA, LCP; CRUZ, RA. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Protocolo para o atendimento clínico. São Paulo: Santos, 2009. 52 NEVILLE BW; DAMM DD; ALLEN CM; BOUQUOT JE - Oral &MaxillofacialPathology. W.B. SaundersCompany. Philadelphia, 1 ed., 1995. SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. PEREIRA. Odontologia em Saúde Bucal. 1ª Ed. 2003 ED.ARTES MÉDICAS. PINTO, Vitor Gomes. Saúde Bucal Coletiva.3ªed. 2008.ED. SANTOS PETERSON, Larry J. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. PHILLIPS, R. W. Skinner materiais dentários. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. THYLSTRUP, A. e FEJERSKOV, O. Cariologia clínica. 3. ed. São Paulo: Santos, 2001. TODESCAN, Reynaldo. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos (Grupo GEN), 2009. WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 444p. ISBN 8536302453 WHITE SC & PHAROAH MJ - Oral Radiology - Principles and Interpretation. Mosby, St. Louis, 4 ed., 2000

2.12. PROFESSOR PII

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. Educação e diversidade cultural: implicações no cotidiano da escola. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita: Alfabetização e letramento; a construção do sentido da leitura e da escrita; relação leitor-texto-autor. Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem. Educação matemática: perspectivas atuais. Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental. Construção de conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica. O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental - novos parâmetros curriculares. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental. Parâmetros Curriculares de História e Geografia. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n° 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional n° 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei n° 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei n° 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei n° 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Portuguesa Conteúdo Específico Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. O Espaço Geográfico: ensino e representação. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2000. BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. Metodologia de Ensino: ciências físicas e biológicas. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997. BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 2000. Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências. BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil. CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. Problemas da educação sob o olhar da psicologia. São Paulo: UNESP, 2001. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. CENTURIÓN, Marília. Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações. São Paulo: Scipione, 1994. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática - elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DAYRELL, Juarez. (org.) Múltiplos olhares sobre a educação e cultura. Belo Horizonte, UFMG, 1996 DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte, UFMG, 2002. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002. EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30ª ed. Campinas: Papyrus, 2003. KAMII, C. Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991. KATO, Mary. A concepção da escrita pela criança. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988. LURIA, A. e YODOVICH, F. I. Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985. MAGDA, Soares. Alfabetização e Letramento: um tema em três gêneros. NARDI, Roberto. Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2001. NIKITIUK, Sônia L. Repensando o ensino de história. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001. 24 NUNES, Carlos Alberto. Metodologia de Ensino: geografia e história. Belo Horizonte: Lê Fundação Helena Antipoff, 1997. OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

processo sócio-histórico. 4 ed. São Paulo: Scipione, 1997. OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994. 187p. PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de história e geografia. São Paulo: Cortez, 2001. PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Campinas, 1993. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008. CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2005. CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhia das Letras, 2006. COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex. FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007 - FREIRE. Paulo, Medo e ousadia, 12 ed. Paz e Terra: São Paulo, 2008 FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999 - 22 HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003. LA TAILLE, Y. de . Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998. LIBÂNEO. José C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. LÈVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio: Editora 34, 1994. PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e resistência. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990. SACRISTÁN, J.G. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 2002, 7 ed.

2.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. BURSZTYN, Marcel (2007). Modernidade e Exclusão. In: TUNES, Elizabeth; BARTHOLLO, Roberto (Org.) Nos limites da ação: preconceito, inclusão e deficiência. São Carlos: EdUFSCAR. CAMPOS, C. M.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007. CASTELLANI FILHO, Lino. A educação física no Brasil: a história que não se conta. 5ª ed. Campinas: Papirus, 2000. FINCK, Silvia Christina Madrid. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpx, 2011. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia - saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1. n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós - anos finais do ensino fundamental, v. 3.) GRECO, Pablo Juan. Iniciação Esportiva Universal - Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Editora UFMG, 1988. ISAYAMA, H. F. Recreação e Lazer Como Integrantes de Currículos dos Cursos de Graduação em Educação Física. 2002. Tese (Doutorado) Educação Física - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. JANUZZI, Gilberta (2006). A educação do deficiente no Brasil - dos primórdios ao início do século XXI. 2ª ed. Campinas: Autores Associados. LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012. MARCASSA, L. Lazer - Educação. In: GOMES, C. L. (Org.). Dicionário crítico do lazer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. MARCELLINO, Nelson C.; SILVA, Débora A. M. da; STOPPA, Edmur A.; ISAYAMA, Helder F.; MELO, Victor A. de. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 -Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: ; ; ; . Mc ARDLE, Willian D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. MINAS GERAIS. SEE. Proposta curricular. Educação física. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). Disponível em: . Centro de Referências Virtual. MINAS GERAIS. SEE. Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos), 2005. Disponível em: - Centro de Referências Virtual do Professor (CRV) - Orientações pedagógicas. MONTOAM, MARIA TEREZA EGLÉR e colaboradores. A Integração de pessoas com deficiência. Editora Memnon, 1997. NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). Iniciação Esportiva Universal - Volume 1. Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico. Editora UFMG, 1998. PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. PLOWMAN, S. A.; SMITH, D. L. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2014. VILLELA, Heloisa de O. S. Entre o "saber fazer" e a profissionalização a escola normal do século XIX e a constituição da cultura profissional docente. In: MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira (Org.). A educação escolar em perspectiva histórica. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. WERNECK, C. L. G. Lazer, Trabalho e Educação: relações históricas, questões contemporâneas. Belo Horizonte: Editora UFMG/CELAR, 2000. WERNECK, C. L. G.; ISAYAMA, H. F. (Org.). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

2.14. PSICÓLOGO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organizações, Trabalho e Saúde Ocupacional: Psicologia Social e Trabalho. Administração de Recursos Humanos; Gestão de pessoas; Clima organizacional; Cultura organizacional; Administração de conflitos; Saúde Ocupacional; Psicopatologia do Trabalho. Psicologia Social, História e Epistemologia: História da Psicologia Social Moderna, Psicologia Social Latino Americana, Psicologia Social Comunitária, Psicologia Social Crítica, Teorias da Identidade. Psicologia e Saúde Pública: Saúde coletiva; Reforma Psiquiátrica; Políticas de Saúde Mental; Assistência à Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS), Clínica Ampliada. Intervenções Psicossociais e Políticas Públicas: Mudança Social; Cidadania; Participação política; Movimentos Sociais; Políticas Públicas; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Intervenção Comunitária; Mobilização Social; Redes Sociais; Análise Institucional; Implementação, Avaliação e Monitoramento de projetos, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Direitos Humanos: Pobreza e Desigualdade Social; Desigualdade étnico/racial e Racismo; Gênero e Feminismo; Violência doméstica e contra a mulher; Diversidade Sexual e homofobia; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Juventude e contemporaneidade; Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: AFONSO, Maria Lúcia Miranda (Org.). Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. BAREMBLITT, Gregório. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. RJ: Rosa dos Tempos, 1992. 204p. BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. UNICEF, 1996. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente. _____. Lei n° 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. _____. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. _____. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. _____. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz (orgs). Gestão social: o que há de novo? Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. (Volume 1). Marília Pinto de; PINTO, Regina Pahim (orgs.). Mulheres e desigualdade de Gênero. São Paulo: Contexto, 2008. (Série Justiça e Desenvolvimento/IFP-FCC). 37 CARVALHO, M. do Carmo B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (org). A família brasileira: a base de tudo. São Paulo: UNICAF, 1994. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008. CIAMPA, A.C. (1984). Identidade. In: W. Codo & S. T. M Lane (Orgs.). Psicologia social: o homem em movimento (pp. 58-75), São Paulo: Brasiliense, 1994. COSTA, Antônio Carlos Gomes da. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo; Malheiros Editores, 1993. CUNHA, Gustavo Tenório. A construção da clínica ampliada na atenção básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2007. FARR, Robert M. As raízes da psicologia social moderna (1872-1954). 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. FERREIRA NETO, J. L. A formação do psicólogo: Clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004. HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. Teorias da Personalidade. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. JACQUES, Maria da Graças Corrêa; CODO, Wanderley. Saúde mental & trabalho: leituras. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Guia de orientação n.1. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br > Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social/PNAS/2004, Brasília, 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005. PEREIRA, William César Castilho. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. Petrópolis: Vozes, 2001. TORO, José Bernardo; WERNECK Nísia Maria Duarte Furquim. Mobilização Social: Um modo de construir a Democracia e a Participação. Brasil: UNICEF, 1996.

2.15. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Processo de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004. GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55. SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária. BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>). BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001. 14 BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br. BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS. BRUNNER, Lillian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4. CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem". CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003. COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003. OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi. Brasil. Ministério da



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 68 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2542-2 1. Hanseníase. 2. Atenção Básica. 3. Diagnóstico e Tratamento. 4. Vigilância Epidemiológica. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 4. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica : protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 149 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde,



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 68 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em serviços. - 2. Ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

2.16. TÉCNICO AGROPECUÁRIO

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de administração rural, noções de organizações sociais rurais, comercialização de produtos agropecuários, agregação de valores aos produtos rurais, indústrias rurais, programas oficiais de apoio ao meio rural, projetos agropecuários, noções de meio ambiente, legislação ambiental e desenvolvimento sustentável, uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas, origem, formação e utilização dos solos, características dos solos, noções de correção de solo e adubação, preparo e conservação do solo, métodos de cultivo de plantas anuais, semi perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares, peixes e abelhas), noções de agrometeorologia e meteorologia, alimentação de inverno, preparo e utilização correta de silagem, noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, unidades de medidas na agropecuária, noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, pescado, etc.). Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses. agricultura - olericultura, grandes culturas, fruticultura e plantas ornamentais, diferenças na produção agrícola (finalidade, técnica e mão de obra), sistemas de produção no mundo (jardinagem, agricultura urbana, plantations, agroecologia etc.), cultivo de plantas transgênicas, formação e manejo de pastagens, herbicidas e sua classificação, adubação verde e rotação de culturas, programa nacional de alimentação escolar (PNAE), manejo de plantas daninhas, conservação de alimentos, segurança alimentar e controle de qualidade, tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários, gerenciamento de resíduos agropecuários, associativismo e cooperativismo, métodos e técnicas de conservação dos solos e água, irrigação e drenagem, noções de hidrologia. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABCS - Associação Brasileira de Criação de Suínos. Produção de suínos: teoria e prática. Disponível em: <http://www.abcs.org.br/attachments/-01_Livro_producao_bloq.pdf> Acesso em: 10 de outubro de 2019. ANDEF - Associação Nacional de Defesa Vegetal. Manual de tecnologia de aplicação. Campinas. São Paulo: Linea Creativa, 2004. Disponível em: <<http://www.lpv.esalq.usp.br/sites/default/files/Leitura%20-%20Manual%20Tecnologia%20de%20Aplicacao.pdf>> Acesso em: 10 de outubro de 2019. BRASIL. Presidência da República. Decreto n° 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Brasília, DF. Dez 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm> Acesso em: 10 de outubro de 2019. BRASIL. Presidência da República. Lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Brasília, DF. Dez 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm> Acesso em: 10 de outubro de 2019. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

- EMBRAPA. Sistemas de produção: milho. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/27037/1/Plantio.pdf>> Acesso em: 10 de outubro de 2019. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Tecnologias de produção de soja - Região central do Brasil 2014. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/95489/1/SP-16-online.pdf>> Acesso em: 10 de outubro de 2019. FILHO, A. de O. (ORG.). Produção e manejo de bovinos de corte. Ed. KCM, 2015. 155 p. Disponível em: <<https://acrimat.org.br/portal/wp-content/uploads/2017/05/livro-producao-e-manejo-de-gado-decorte.pdf>> Acesso em: 10 de outubro de 2019. FILHO, H. N., HAMANN, J. J. Mecanização Agrícola. 2016. Disponível em: <http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_fruticultura/quinta_etapa/arte_mecanizacao_agricola.pdf> Acesso em: 10 de outubro de 2019. OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. (Eds.). Biologia e manejo de plantas daninhas. Curitiba: Omnipax Editora, 2011. 348 p. Disponível em: <<http://omnipax.com.br/livros/2011/BMPD/BMPD-livro.pdf>> Acesso em: 10 de outubro de 2019. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman. 2006. ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. VASCONCELOS, M. A. da S., FILHO, A. B. De M. Conservação de alimentos. 2010. Disponível em: <http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_prod_alim/tec_alim/181012_con_alim.pdf> Acesso em: 10 de outubro de 2019.

Observação: As bibliografias sugeridas tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 003)

ANEXO V

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no Município.	18/11/2019
02	Candidato	Início das Inscrições via internet Endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br	20/01/2020 A 18/02/2020
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	21/01/2020 A 23/01/2020
04	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos Pedidos de Isenção	24/01/2020
05	Candidato.	Prazo Recurso Pedido de Isenção	27/01/2020 A 29/01/2020
06	Empresa Organizadora	Divulgação Resposta aos Recursos Pedido de Isenção.	31/01/2020
07	Candidato	Prazo limite para solicitar atendimento especial e Anexar Laudos	18/02/2020
08	Candidato	Prazo limite para Anexar laudo médico comprovando ser Portador de Necessidade Especial	18/02/2020
09	Candidato	Prazo limite para pagamento taxa de inscrição.	18/02/2020
10	Candidato	Prazo limite para envio de CNH aos candidatos inscritos nos cargos de Motorista I e Motorista II.	18/02/2020
11	Empresa Organizadora	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	21/02/2020
12	Empresa Organizadora	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	02/03/2020
13	Empresa Organizadora	DIA DAS PROVAS OBJETIVAS	08/03/2020
14	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas objetivas	12/03/2020
15	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	17/03/2020 A 19/03/2020
16	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	31/03/2020
17	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial após Recursos	03/04/2020
18	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial	09/04/2020
19	Candidato	Prazo para envio das certidões de participação de jurados	14/04/2020 A 16/04/2020
20	Candidato	Prazo entrega de títulos	22/04/2020 A 24/04/2020
21	Empresa Organizadora	Provas Práticas	29/04/2020
22	Empresa Organizadora	Divulgação resultado parcial com a análise dos títulos, certidões de jurados e provas práticas.	04/05/2020
23	Candidato	Prazo de recursos referentes resultado com os títulos e certidões de jurados	06/05/2020 A 08/05/2020
24	Empresa Organizadora	Resultado após recursos dos títulos e certidões de jurados	12/05/2020
25	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Final para homologação.	15/05/2020

OBS: Os Candidatos inscritos deverão acompanhar às publicações do referido Concurso Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, e no site: www.leandrolimaassessoria.com.br, para evitar perda de prazos.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO VI

DAS INSTRUÇÕES DE PROVA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

- Use a **Folha de Respostas (Versão do Candidato)** reproduzida ao final do caderno apenas para marcar o **Gabarito** de forma preliminar.
- Ao receber a **Folha de Respostas da Prova Objetiva** Confira seu nome, número de inscrição e cargo.
- Assine **A TINTA** a Folha de Respostas, no espaço próprio indicado.

ATENÇÃO: transcreva no espaço apropriado da sua **FOLHA DE RESPOSTAS**, com sua caligrafia usual, mantendo as letras maiúsculas e minúsculas.

Folha de Respostas:

01	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
02	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
03	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
04	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D

- Use apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
- Assinale somente **uma** alternativa em cada questão.
- Sua resposta **NÃO** será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.

FOLHA DE GABARITO SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE.
DURAÇÃO DA PROVA: 04 (QUATRO HORAS).

NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA.

O **GABARITO** não deve ser amassado, rasurado ou dobrado.

ORIENTAÇÕES:

- Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos trinta minutos do início das provas.
- O candidato **não** poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos no Edital e especificados na capa da Prova.
- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados: **telefone celular, smartphone, wearables, tablet, phablet, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.**
- Durante o período de realização das provas, **não** será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como **não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações** ou quaisquer outros meios.
- As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela organização do processo durante a realização da prova, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

NOME:

CPF:

INSCRIÇÃO:

Eu, supra identificado (a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do subitem 5.2. do edital de abertura n° 001/2019 do Município de São Félix de Minas, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Empresa Organizadora verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

EDITAL N° 001/2019

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG.

Candidato:		N° de inscrição:	CPF n°:
Endereço (Rua, n°, complemento):			
Bairro:	Cidade / Estado:		CEP:
Telefone:		E-mail:	
Cargo público:		Código do cargo público:	
<p>Tendo em vista que o Edital determina a entrega de Títulos referente à especialização para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de Títulos conforme disposto no item 12 deste Edital.</p> <p>Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.</p> <p>DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão postados via correios em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.</p> <p>Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.</p>			
DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S)			
(numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):			
Ordem	Título (especificar)		
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
09			
10			
11			
12			

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 003)

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

VALOR:

Eu, supra identificado(a), inscrito no CONCURSO PÚBLICO DE SÃO FELIX DE MINAS, Edital n° 001/2019, venho solicitar a devolução da Taxa de Inscrição do referido Concurso.

Nome do Correntista:

Banco:

Agência n°:

Conta Corrente n°:

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)